



Número da Nota de Empenho:	372/2020	Data Orçamentária:	15/01/2020
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	SIA TRECHO 01 LOTE F SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS SUL - ALMOXARIFADO CENTRAL -	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	INAPI - INDÚST NORDESTINA DE ACESS PARA IRRIGAÇÃO LTDA - EPP CNPJ/CPF:	08.008.080/0001-33	
Endereço do Credor:	AV. PARQUE OESTE S/N GALPÃO 1	Cidade:	MARACANAU
Telefone do Credor:	FAX:	UF/CEP:	CE/61.939-120
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	000114/2020
Modalidade Número:	0183/2019	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Global		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15000011	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 4.244,27	Saldo do Empenho:	R\$ 4.244,27
		Saldo a Pagar:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 0,00		

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	6	6734	11,00	un	ADAPTADOR FOFO P/ PVC PBA JE DN(FoFo) 100 X DE(PBA) 110 MM.Adaptador Ferro Fundido Ductil, Aplicação PVC PBA Rígido (NBR 5647), Encaixe Ponta/Bolsa, Tipo de Junta Elástica com Pasta Lubrificante (NBR 7673), Fabricada Conforme DN(FoFo) 100 X DE(PBA) 110 MM, Componentes NBR 7675, Revestimento Pintura Betuminosa. MARCA: INAPI	69,660000	766,26
2	53	10030	3,00	un	EXTREMIDADE FOFO DUCTIL BF JEF PN 10. DN 200.Extremidade Ferro Fundido Ductil, Encaixe Bolsa/Flange para Tubos de Ferro Fundido Ductil (NBR 7675), Tipo de Junta Arruelas de Borracha PB 80 e Elástica com Pasta Lubrificante NBR 7676, Pressão Nominal PN 10, Dimensões DN 200, Fabricada Conforme NBR 7675, Revestimento Pintura Betuminosa, Gabarito de Furação PN 10 (NBR 7560), Acessórios Parafusos e Porcas em Aço ASTM a 307 Galvanizados a Fogo Conforme ASTM A- 153 Classe "C" Ou de Aço Inox AISI A-304 MARCA: INAPI	228,600000	685,80
3	45	117223	1,00	un	CURVA 90 GR, FOFO DUCTIL JM. DN 300.Curva Ferro Fundido Ductil, Grau da Curva 90 Gr., Encaixe Junta Mecânica com Flanges e Contra Flanges para Tubos de Ferro Fundido Ductil (NBR 7675), Tipo de Junta Elástica com Pasta Lubrificante (NBR 7676), Pressão PN10, Dimensões DN 300, Fabricada Conforme NBR 7675 - 7677, Revestimento Pintura Betuminosa, Gabarito de Furação PN 10 (NBR 7560), Acessórios Parafusos e Porcas em Aço ASTM a 307 Galvanizados a Fogo Conforme ASTM A- 153 Classe "C" Ou de Aço Inox AISI A-304 MARCA: INAPI	1164,370000	1.164,37
4	61	121154	1,00	un	EXTREMIDADE FOFO DÚCTIL BF JEF PN 25 DN 500Extremidade Ferro Fundido Ductil, Encaixe Bolsa/Flange para Tubos de Ferro Fundido Ductil (NBR 7675), Tipo de Junta Arruelas de Borracha PB 80 e Elástica com Pasta Lubrificante NBR 7676, Pressão Nominal PN 25, Dimensões DN 500, Fabricada Conforme NBR 7675, Revestimento Pintura Betuminosa, Gabarito de Furação PN 25 (NBR 7560), Acessórios Parafusos e Porcas em Aço ASTM a 307 Galvanizados a Fogo Conforme ASTM A- 153 Classe "C" Ou de Aço Inox AISI A-304. MARCA: INAPI	1627,840000	1.627,84

Valor da Nota de Empenho: 4.244,27

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 14/01/2020

Matrícula 518441

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____**Esta NE será validada, após conferência da DC**



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 8.666/93, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Toda prorrogação de Prazo de Entrega deverá ser solicitada, com a devida justificativa, até o décimo dia útil anterior ao término do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho. Na ocorrência de substituição tributária relacionada ao ICMS nas operações interestaduais, o fornecedor deverá antecipar o recolhimento da diferença de alíquota do ICMS. Quando do faturamento, o valor do ICMS ST deverá constar em campo próprio da nota fiscal, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC,80/20,ATA-136/19,PE-183/19

Valor da Nota de Empenho: 4.244,27

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 14/01/2020

Matrícula 51.844-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ___/___/___